



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 88/2023, que “dispõe sobre a responsabilidade educacional na garantia de oferta e de padrão de qualidade na educação básica pública”.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Educação - MEC;
- representante da Frente Nacional de Prefeito - FNP;
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed;
- representante do Fórum Nacional de Educação - FNE;
- a Senhora Elida Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo;
- representante do Representante da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União - SECEX/TCU;
- representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - Anpae;
- o Senhor Carlos Roberto Jamil Cury, Professor Emérito da UFMG;
- representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;
- representante do Movimento Todos pela Educação;
- representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

JUSTIFICAÇÃO

Temos alguns grandes desafios nacionais prioritários, entre eles construir o novo plano decenal de educação e instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE). Também tem lugar na agenda educacional o debate e aprovação de uma Lei de Responsabilidade Educacional e a definição do Custo Aluno Qualidade como parâmetro para o financiamento do padrão de qualidade reivindicado pelo texto constitucional.

Todas estas matérias se articulam e exigem muita coerência interna e um objetivo comum, que é o de garantir o direito social à educação pública de qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, reduzindo as desigualdades educacionais e transformando a educação em fundamento de uma nação democrática e soberana.

Defendemos uma Lei de Responsabilidade Educacional articulada à instituição do SNE, com o fortalecimento da cooperação e pactuação federativa na área da educação e, ademais, que se oriente por uma concepção garantidora do direito social à educação de qualidade. Em um país federativo como o nosso o dever do Estado relativo à cidadania educacional não é exclusivo da União, já que a Constituição e nossa legislação educacional estabelecem domínios de atuação para as diferentes esferas do Estado, o que requer muito debate e consenso.

Assim, percebemos que é preciso atualizar o debate e delimitar as fronteiras entre plano, sistema, padrão de qualidade e responsabilidade educacional, especialmente com o cuidado de não penalizar ainda mais aquele município ou estado, aquela escola ou profissional, que já é prejudicado pela omissão ou má gestão.

Precisamos de uma boa legislação que trate de mecanismos e instrumentos para reforçar o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, sempre que ação ou omissão da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios comprometa ou ameace comprometer a plena efetivação do direito à educação básica pública. Para isso, precisamos de muito debate e diálogo social.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão

Senador Flávio Arns

Requeremos, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 88/2023, que “dispõe sobre a responsabilidade educacional na garantia de oferta e de padrão de qualidade na educação básica pública”.

Senador Confúcio Moura